

JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Dispensa de Licitação Simplificada
Carro de som

1. INTRODUÇÃO LEGAL

De acordo com o disposto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, o processo de contratação direta, que abrange as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser devidamente instruído com uma série de documentos que assegurem a legalidade, a transparência e a economicidade da contratação. Dentre esses documentos, destaca-se a obrigatoriedade de apresentação da justificativa de preço, elemento essencial para comprovar que os valores pactuados estão compatíveis com os praticados no mercado. A justificativa de preço tem como objetivo demonstrar que a escolha da proposta contratual atende ao interesse público e respeita os princípios da vantajosidade e da eficiência.

2. OBJETO

O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de propaganda volante (carro de som), com veículo automotor equipado com sistema de sonorização, motorista e operador de áudio, para divulgação de informações institucionais sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incluindo a divulgação de que o IPTU está 100 % disponível online, as datas de pagamento com seus respectivos vencimentos, bem como a orientação sobre os locais de retirada física dos carnês ou atendimento presencial para os contribuintes que não conseguirem acessar os serviços pela internet. Também sobre a participação de toda a população na Audiência Pública Municipal promovida pelo Conselho das Cidades.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social:	FUGUETE PROPAGANDA
Inscrição no CNPJ:	10.608.413/0001-07
Endereço:	HORACIO INOCENCIO AGUIAR, 062 ALVORADA CB
Contato Telefônico:	3623 4155/98417 4346
E-mail:	ADAOSILVAA2019@GMAIL.COM

4. PREÇO PROPOSTO

O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de:	R\$3.300,00
---	--------------------

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços pelo Município, devidamente formalizada por meio do documento “Estimativa da Despesa”, em consonância com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os critérios para a estimativa de valores em contratações públicas. A pesquisa de preços abrangeu fontes confiáveis e variadas, incluindo cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, dados de contratações similares realizadas por outros entes públicos e informações extraídas de painéis oficiais de preços, a fim de assegurar a representatividade dos valores de mercado. Essa abordagem técnica busca garantir a observância aos princípios da

eficiência, economicidade e planejamento. Verificou-se, a partir da análise dos dados coletados, que os valores estimados para a presente contratação direta por dispensa de licitação encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando-se, portanto, adequados e vantajosos para a Administração. Os preços apresentados atendem ao interesse público, além de estarem alinhados com os valores de referência obtidos, o que reforça a viabilidade da contratação nos moldes propostos. Dessa forma, justifica-se a adoção dos preços indicados para a contratação, considerando que representam os melhores valores disponíveis no mercado, dentro dos parâmetros legais e técnicos exigidos. A contratação por dispensa de licitação, neste caso, mostra-se plenamente fundamentada, tanto sob o aspecto da legalidade quanto sob o da vantajosidade econômica, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, especialmente, da economicidade e interesse público.

5. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Local de data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Nome do servidor que elaborou o documento:	DAYANE FLORENTINO DE SOUZA
Matrícula do servidor:	0995
Assinatura eletrônica do Servidor:	